

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Fornecimento de solução desinfetante hospitalar concentrada a base de peróxido de hidrogênio, para limpeza, descontaminação e desinfecção de **áreas críticas e semi-críticas** (sala vermelha, amarela, isolamento e sutura), e solução desinfetante com fragrância FLORAL para **áreas não críticas** como limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com recipiente pulverizador de capacidade mínima de 1 litro, para aplicação do produto diluído, em conformidade com as determinações das normas de vigilância sanitária.

2. **JUSTIFICATIVA:** Visa atender o combate a proliferação de microrganismos como: staphylococcus aureus, salmonela chóleraesuis, pseudomonas aeruginosa, como também influenza, e hepatite b,c, esses, corroborando com as determinações da **NORMA REGULAMENTADORA 32- SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EIS SERVIÇOS DE SAÚDE'** que cita item 32.2 - Riscos Biológicos, Sub-item 32.2.3.3 que diz:

*“Com relação à possibilidade de exposição acidental aos agentes biológicos...”
letra b “as medidas para descontaminação do local de trabalho”.*

Em virtude dos riscos de contaminação ambiental, necessita-se de um produto eficaz, que proporcione maior segurança aos usuários e colaboradores que se fazem presentes na Unidade de Saúde, onde apresentam as seguintes áreas específicas:

Área crítica

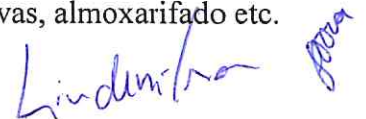
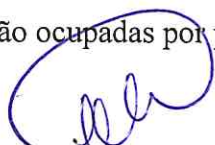
São áreas de maior risco de infecções, devido à presença de pacientes mais susceptíveis ou pelo número de procedimentos invasivos realizados; são também considerados como área crítica os locais onde os profissionais manipulam constantemente materiais com alta carga infectante. Ex.: UTI (sala vermelha), centro cirúrgico (sala de sutura), e de recuperação, isolamentos, laboratório de análises clínicas.

Área semicrítica

São áreas ocupadas por pacientes que não necessitam de cuidados intensivos e/ou de isolamento. Ex.: Sanitários, Enfermarias (sala amarela), e ambulatórios (medicação).

Área não crítica

São todas as áreas não ocupadas por pacientes. Ex.: Áreas administrativas, almoxarifado etc.



3. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiáí, 100 - BR 160, Macaíba/RN, de acordo com o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da Solicitação de Despesa.

4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações-constantas do **ANEXO I** deste Termo de Referência.

5. **FORMA DE FORNECIMENTO**

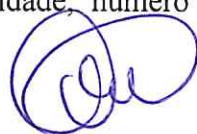
5.1 A entrega das Soluções desinfetantes, deverão ser entregues no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa, com as seguintes exigências:

5.2 A empresa vencedora deverá executar as instalações de um dosador para diluição do produto concentrado, nas medidas necessárias para sua utilização em conformidade com as áreas específicas (**Críticas, semi-críticas e não críticas**), fornecendo toda estrutura e material necessário para utilização do produto nas dependências da Unidade, (inclusive fornecimento do recipiente pulverizador de capacidade mínima de 1 litro, para aplicação do produto diluído), como também, manter a manutenção das instalações para garantir o funcionamento ininterrupto do produto diluído usado na Unidade.

5.3 Concomitante a prestação dos serviços acima citados, a empresa vencedora ficará responsável pela capacitação dos profissionais envolvidos no uso do produto.

5.4 O produto deverá estar no estado concentrado, em embalagens galão de cinco litros, e acompanhado de equipamento diluidor e mangueiras compatíveis com o produto licitado.

5.5 A Solução desinfetante hospitalar e desinfetante com fragrância FLORAL, deverão ser apresentadas em embalagens fechadas, lacradas, devidamente rotuladas, com identificação do produto e ação comprovada contra os microorganismos citados pelo objeto deste Termo de referência, prazo de validade, número de lote, Registro no Ministério da Saúde, instruções,



Lindiniha

2024

cuidados na utilização, ficha técnica e de segurança. Caso o produto não possua estas apresentações, o CONTRATANTE poderá não aceitar a sua entrega.

5.6 - Os produtos deverão quando no ato da entrega ter no mínima 80 % (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante.

5.7 - A UPA - Unidade de Pronto Atendimento, se reserva no direito de solicitar através diligência, para atendimento em 03 (tres) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas as condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 - Não serão aceitos entregas de produtos similares, devendo ficar tudo em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.3 - A diferença entre a prazo de entrega e a validade deverá ser de no mínimo de 10 meses;

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.5 - Prazo para a entrega dos produtos, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Despesa.

6.6 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável



7. DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.


Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba
CPF: 009.355.244-01




2007

ANEXO I – LOTE ÚNICO

O produto deverá ter as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>Desinfetante para uso Hospitalar, concentrado, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica. Princípio ativo: Cloreto de n-Alquil dimetil amônio + Cloreto didecil dimetil amônio + Cloridrato de Polioximedileno Biguanida. Destinado a desinfecção de superfícies em ambiente hospitalar, nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Apresentação em alta concentração para posterior diluição. Eficácia comprovada frente às regulamentações sanitárias, para as cepas de Pseudomonas aeruginosa, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, constando o uso para superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros. devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar: ficha técnica do produto, Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), como também laudos de ação comprovada contra microorganismos citados fornecido por laboratório credenciado pela anvisa/ms, autorização de funcionamento da afe para licitante e fabricante (emissão exclusiva da anvisa, órgão de vigilância sanitária federal) e alvará de funcionamento para fabricante e licitante (emissão exclusiva da vigilância sanitária estadual ou municipal, de acordo com a localização do fabricante). O licitante vencedor deste item deverá disponibilizar sem custo adicional, cinco borrifadores mensalmente, suporte e mangueiras com engates e todo material necessário para preparo da diluição do produto licitado. Para análise do preço, será considerado o preço do galão de 5 litros concentrado de acordo com as orientações de uso, bem como a eficácia das ações do produto (bactericida; fungicida; virucida; tuberculicida e limpeza) de acordo com as diluições apresentadas e tempo de contato mínimo.</p>	Galão 05 Litros	200
02	<p>Desinfetante de uso comercial com fragrância FLORAL para áreas não críticas e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, que apresente ação de desinfecção comprovada para o uso nas áreas citadas, em conformidade com as determinações das normas de vigilância sanitária. O produto deverá estar em embalagens galão de 05 litros.</p>	Galão 05 Litros	400

Li-olm-hor